

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2021

Processo Administrativo Nº 67/2021

Pregão Presencial Nº. 42/2021

### 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 024/2017 de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº. 67/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia **20/08/2021 às 08:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **20/08/2021 às 08:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, tablets, notebooks, impressoras e demais equipamentos periféricos e correlatos) e aparelhos de ar condicionado, além de outros equipamentos eletroeletrônicos com fornecimento de peças/materiais (listados) ou através de PJ803 TCE/SC para as secretarias municipais e FMS do município de**, de acordo com as especificações e quantidades **constantes no Anexo I e Termo de Referência** – Lista de Itens, do presente Edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

### 4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº.01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021**

**ABERTURA: às 08:00 horas do dia 20/08/2021.**

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

### 5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS  
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL  
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL  
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL  
DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS  
CARTÃO CNPJ  
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EMITIDO POR ENTE PUBLICO OU PRIVADO QUE A EMPRESA JÁ PRESTOU SERVIÇOS COM O MESMO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;  
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTA ATENDENDO AS EXIGENCIAS DO E-SOCIAL;  
**LOTE 03- APRESENTAR INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL (NOME/CPF E CREA/UF OU CAU/UF.**

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

#### ENVELOPE Nº.02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021.

ABERTURA: às 08:00 horas do dia 20/08/2021

ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos "sites" dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

### 6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

- I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### 9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. O prazo para a prestação de cada serviço, está relacionado no Termo de Referência.

9.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser iniciada Valido 01 ano / Vide Edital, condicionado-se à assinatura de contrato cfe. estabelecido no presente edital e após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra., considerando ainda: Que a prestação de serviços será efetuada, mediante solicitação por parte do Município, atendendo as necessidades de consumo, com término previsto para o dia 60 dias, sendo que os valores contratados/empenhados referente às quantidades porventura remanescentes na data prevista para o término do fornecimento, ou mesmo antes desta data no caso de não haver mais previsão de utilização dos serviços, serão anuladas, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização ou compromisso do Município de adquirir os serviços ainda não efetuados.

### 10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo NF após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

### 11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **12 - PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site [www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br).

SANTIAGO DO SUL, 6 de Agosto de 2021.

---

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
**PARECER JURÍDICO**

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juízo.

Santiago do Sul \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### ANEXO IV

#### LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, tablets, notebooks, impressoras e demais equipamentos periféricos e correlatos) e aparelhos de ar condicionado, além de outros equipamentos eletroeletrônicos com fornecimento de peças/materiais (listados) ou através de PJ803 TCE/SC para as secretarias municipais e FMS do município de , modalidade de licitação **Pregão Presencial Nº. 42/2021**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, tablets, notebooks, impressoras e demais equipamentos periféricos e correlatos) e aparelhos de ar condicionado, além de outros equipamentos eletroeletrônicos com fornecimento de peças/materiais (listados) ou através de PJ803 TCE/SC para as secretarias municipais e FMS do município de**

\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\*

Lote: Formatação				Preço Total do Lote:		90.000,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	200,00	un		Serviço de FORMATAÇÃO HD (disco rígido) COM BACKUP de microcomputador/notebook, reinstalação de sistema operacional e aplicativos.	80,00	16000,00
2	200,00	un		Serviço de FORMATAÇÃO HD (disco rígido) SEM BACKUP de microcomputador/notebook, reinstalação de sistema operacional e aplicativos.	70,00	14000,00
3	1.000,00	h		Prestação de serviços de informática para manutenção corretiva e preventiva de computadores, manutenção de impressoras, suporte, diagnostico e reparos de servidores e computadores manutenção e configuração de redes, manutenção de hardwares, periféricos e outros equipamentos de mesma finalidade; revisão periódica de estratégias de segurança de dados e backup, gerenciamento de contas de usuários, e-mails, antivírus, entre todos os outros do ramo, para atendimento as necessidades.	60,00	60000,00
Lote: Eletroeletronicos				Preço Total do Lote:		12.500,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	500,00	h		Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, consertos em geral em equipamentos eletroeletrônicos como: geladeiras, freezers, televisores, rádios/aparelho de som/ máquina de lavar roupas, centrifugas, forno elétrico, batedeira, liquidificador, fogões, bebedouros e afins.	25,00	12500,00
Lote: Ar Condicionado				Preço Total do Lote:		322.500,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço	Preço Total



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

					<b>Unit. Máximo</b>	
5	1.000,00	h		Serviço de assistência técnica com manutenção preventiva e/ou corretiva em aparelhos de ar condicionado (Split, janela e cassete).	70,00	70000,00
6	500,00	un		Serviço de Higienização e eliminação de fungos nas evaporadoras nos climatizadores com fornecimento de laudo de limpeza e do produto usado	100,00	50000,00
7	100,00	un		Capacitor de 1,5µF - Capacitor de 1,5µF	10,00	1000,00
8	100,00	un		Capacitor de 2,0µF - Capacitor de 2,0µF	10,00	1000,00
9	100,00	un		Capacitor de 2,5µF - Capacitor de 2,5µF	10,00	1000,00
10	100,00	un		CAPACITOR DE 3,0µF - CAPACITOR DE 3,0µF	10,00	1000,00
11	100,00	un		CAPACITOR DE 3,5 µF - CAPACITOR DE 3,5 µF	10,00	1000,00
12	100,00	un		CAPACITOR DE 4,0µF - CAPACITOR DE 4,0µF	10,00	1000,00
13	100,00	un		CAPACITOR DE 4,5µF - CAPACITOR DE 4,5 µF	10,00	1000,00
14	100,00	un		CAPACITOR DE 5,0µF -	10,00	1000,00
17	100,00	un		CAPACITOR DE 5,5 µF -	10,00	1000,00
18	100,00	un		CAPACITOR DE 6,0µF -	10,00	1000,00
19	100,00	un		CAPACITOR DE 8,0µF -	10,00	1000,00
20	100,00	un		CAPACITOR DE 10,0µF	10,00	1000,00
21	100,00	un		CAPACITOR DE 12,0µF -	15,00	1500,00
22	100,00	un		CAPACITOR DE 14,0µF	15,00	1500,00
23	100,00	un		CAPACITOR DE 16,0µF -	15,00	1500,00
24	100,00	un		CAPACITOR DE 18,0µF -	15,00	1500,00
25	100,00	un		CAPACITOR DE 20,0µF	20,00	2000,00
26	100,00	un		CAPACITOR DE 25,0µF -	20,00	2000,00
27	100,00	un		CAPACITOR DE 30,0µF -	20,00	2000,00
28	100,00	un		CAPACITOR DE 35,0µF -	20,00	2000,00
29	100,00	un		CAPACITOR DE 40,0µF -	20,00	2000,00
30	100,00	un		CAPACITOR DE 45,0µF -	25,00	2500,00
31	100,00	un		CAPACITOR DE 50,0µF -	25,00	2500,00
32	100,00	un		CAPACITOR DE 55,0µF -	30,00	3000,00
33	100,00	un		CAPACITOR DE 60,0µF -	30,00	3000,00
34	100,00	un		CAPACITOR DE 65,0µF -	35,00	3500,00
45	100,00	un		CAPACITOR DE 70,0µF -	40,00	4000,00
46	100,00	un		SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE 5K OHMS -	10,00	1000,00
47	400,00	m		TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4 COM ESPESSURA MIN 0,79MM -	22,00	8800,00
48	400,00	m		TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8 COM ESPESSURA MIN 0,79MM -	28,00	11200,00
49	400,00	m		TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8 COM ESPESSURAMIN 0,79MM -	35,00	14000,00
50	400,00	m		TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/4 COM ESPESSURA MIN 0,79MM -	40,00	16000,00
51	400,00	m		TUBO POLIETILENO BLINDADO 1/4 X10MM -	2,00	800,00
52	400,00	m		TUBO POLIETILENO BLINDADO 3/8 X10MM -	2,00	800,00
53	400,00	m		TUBO POLIETILENO BLINDADO 1/2 X10MM	3,00	1200,00
54	400,00	m		TUBO POLIETILENO BLINDADO 5/8 X10MM -	3,00	1200,00
55	400,00	m		TUBO POLIETILENO BLINDADO 3/4 X10MM -	3,00	1200,00
56	400,00	m		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM² -	3,00	1200,00
57	400,00	m		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² -	3,50	1400,00
58	400,00	m		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 4,0MM² -	4,50	1800,00

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

59	400,00	m		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4 X 1,5MM <sup>2</sup> -	7,00	2800,00
60	400,00	m		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4 X 2,5MM <sup>2</sup> -	10,00	4000,00
61	400,00	m		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 5 X 1,5MM <sup>2</sup>	12,00	4800,00
62	400,00	m		CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 5 X 2,5MM <sup>2</sup> -	15,00	6000,00
63	350,00	un		TERMINAL ELÉTRICO FORQUILHA ISOLADO 1,5MM <sup>2</sup>	1,50	525,00
64	350,00	un		TERMINAL ELÉTRICO FORQUILHA ISOLADO 2,5MM <sup>2</sup>	1,50	525,00
65	350,00	un		TERMINAL ELÉTRICO FORQUILHA ISOLADO 4,0 MM <sup>2</sup> -	1,50	525,00
66	350,00	un		TERMINAL ELÉTRICO PINO ISOLADO 1,5MM <sup>2</sup> -	1,50	525,00
67	350,00	un		TERMINAL ELÉTRICO PINO ISOLADO 2,5MM <sup>2</sup> -	1,50	525,00
68	350,00	un		TERMINAL ELÉTRICO PINO ISOLADO 4,0 MM <sup>2</sup> -	2,00	700,00
69	350,00	un		TERMINAL ELÉTRICO OLHAL ISOLADO 1,5 MM <sup>2</sup> -	1,50	525,00
70	350,00	un		TERMINAL ELÉTRICO OLHAL ISOLADO 2,5 MM <sup>2</sup> -	1,50	525,00
71	350,00	un		TERMINAL ELÉTRICO OLHAL ISOLADO 4,0 MM <sup>2</sup> -	1,50	525,00
72	350,00	m		MANGUEIRA DE PVC FLEXÍVEL 1/2 X 2MM	2,00	700,00
73	350,00	un		FITA PVC SEM ADESIVO ROLO COM 10 METROS	7,00	2450,00
74	350,00	un		SUPORTE PLÁSTICO PARA CONDENSADORA DE 7.000 ATÉ 12.000 BTUS	9,00	3150,00
75	350,00	un		SUPORTE PLÁSTICO PARA CONDENSADORA DE 18.000 ATÉ 30.000 BTUS	70,00	24500,00
76	350,00	un		PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75MM	1,00	350,00
77	350,00	un		PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/6 X 55MM-	1,00	350,00
78	350,00	un		PARAFUSO ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA 1/8 X 40MM	1,00	350,00
79	350,00	un		BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO OCO 10MM X 58MM -	0,50	175,00
80	350,00	un		BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO OCO 8MM X 50 MM-	0,50	175,00
81	350,00	un		BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO OCO 6MM X 35 MM -	0,50	175,00
82	350,00	un		ARRUELA LISA 1/4 - ARRUELA LISA ¼ -	0,50	175,00
83	350,00	un		ARRUELA LISA 3/16 - ARRUELA LISA 3/16 -	0,50	175,00
84	350,00	un		ARRUELA LISA 1/8 - ARRUELA LISA 1/8-	0,50	175,00
85	350,00	un		ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADA 1/2	1,50	525,00
86	350,00	un		ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADA 2	2,00	700,00
87	60,00	kg		GÁS R-22 - GÁS R-22 -	60,00	3600,00
88	60,00	kg		GÁS R-410A - GÁS R-410A	50,00	3000,00
89	60,00	kg		GÁS R-141B - GÁS R-141B	110,00	6600,00
90	60,00	m <sup>3</sup>		NITROGÊNIO PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE	45,00	2700,00
91	60,00	un		VÁLVULA DE SERVIÇO 1/4 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	25,00	1500,00
92	60,00	un		VÁLVULA DE SERVIÇO 3/8 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	30,00	1800,00
93	60,00	un		VÁLVULA DE SERVIÇO 1/2 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	35,00	2100,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

94	60,00	un	VÁLVULA DE SERVIÇO 5/8 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	50,00	3000,00
95	60,00	un	VÁLVULA DE SERVIÇO 3/4 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	45,00	2700,00
96	60,00	un	PORCA FLANGE 1/4 - PORCA FLANGE 1/4	3,25	195,00
97	60,00	un	PORCA FLANGE 3/8 - PORCA FLANGE 3/8	5,50	330,00
98	60,00	un	PORCA FLANGE 3/4 - PORCA FLANGE 3/4 -	7,50	450,00
99	60,00	un	VÁLVULA DE INSPEÇÃO 1/4 TIPO SCHRADER PARA AR CONDICIONADO	10,00	600,00
100	60,00	un	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE 15K OHMS	15,00	900,00
101	60,00	un	SENSOR DE TEMPERATURA EVAPORADORA 05K OHMS	45,00	2700,00
102	60,00	un	SENSOR DE TEMPERATURA EVAPORADORA 10K OHMS	50,00	3000,00
103	60,00	un	SENSOR DE TEMPERATURA EVAPORADORA 15K OHMS	60,00	3600,00

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.**

**PRAZO DE ENTREGA: Valido 01 ano / Vide Edital.**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, tablets, notebooks, impressoras e demais equipamentos periféricos e correlatos) e aparelhos de ar condicionado, além de outros equipamentos eletroeletrônicos com fornecimento de peças/materiais (listados) ou através de PJ803 TCE/SC para as secretarias municipais e FMS do município de

**ABERTURA:** 20/08/2021 - 08:00 h.

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF Nº \_\_\_\_\_ e CI Nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

**REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
ANEXO III

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, tablets, notebooks, impressoras e demais equipamentos periféricos e correlatos) e aparelhos de ar condicionado, além de outros equipamentos eletroeletrônicos com fornecimento de peças/materiais (listados) ou através de PJ803 TCE/SC para as secretarias municipais e FMS do município de**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Administração			
2 - Descrição do Objeto		Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, tablets, notebooks, impressoras e demais equipamentos periféricos e correlatos) e aparelhos de ar condicionado, além de outros equipamentos eletroeletrônicos com fornecimento de peças/materiais para as secretarias municipais e FMS do município de Santiago do Sul.			
Cod	Objeto	Unida	Qtade	R\$	Total
312995	Serviço de FORMATAÇÃO HD (disco rígido) COM BACKUP de microcomputador/notebook, reinstalação de sistema operacional e aplicativos. O licitante deverá comprovar que possui profissionais com formação em NR10. Atestado de capacidade técnica. <b>O equipamento deverá ser retirado pelo licitante na secretaria solicitante e entrega na mesma em até 48 horas.</b>	un	200,00	R\$ 80,00	R\$16.000,00
312996	Serviço de FORMATAÇÃO HD (disco rígido) SEM BACKUP de microcomputador/notebook, reinstalação de sistema operacional e aplicativos. O licitante deverá comprovar que possui profissionais com formação em NR10. Atestado de capacidade técnica. <b>O equipamento deverá ser retirado pelo licitante na secretaria solicitante e entrega na mesma em até 48 horas.</b>	un	200,00	R\$ 70,00	R\$14.000,00
312997	Prestação de serviços de informática para manutenção corretiva e preventiva de computadores, manutenção de impressoras, suporte, diagnóstico e reparos de servidores e computadores manutenção e configuração de redes, manutenção de hardwares, periféricos e outros equipamentos de mesma finalidade; revisão periódica de estratégias de segurança de dados e backup, gerenciamento de contas de usuários, e-mails, antivírus, entre todos os outros do ramo, para atendimento as necessidades. <b>Deverá apresentar:</b> 1-Atestado de capacidade técnica; 2 -O licitante deverá comprovar que possui profissionais com formação em NR10. <b>Serviço deverá ser prestado in loco.</b>	h	1.000,00	R\$ 60,00	R\$60.000,00
312998	Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, consertos em geral em equipamentos eletroeletrônicos como: geladeiras, freezers, televisores, rádios/aparelho de som/ máquina de lavar roupas, centrifugas, forno elétrico, batedeira, liquidificador, fogões, bebedouros e afins.  Deverá apresentar: O licitante deverá comprovar que possui profissionais com formação em NR10 . <b>O equipamento deverá ser retirado pelo licitante na secretaria solicitante e entrega na mesma em até 48 horas, ou conserto in loco.</b>	h	500,00	R\$ 25,00	R\$12.500,00
312999	Serviço de assistência técnica com manutenção preventiva e/ou corretiva (split, janela e cassete). O licitante deverá comprovar que possui profissionais com formação em NR10 e NR35. <b>Serviço deverá ser prestado in loco.</b>	h	1.000,00	R\$70,00	R\$70.000,00
313000	Serviço de Higienização e eliminação de fungos nas evaporadoras nos climatizadores com fornecimento de laudo de limpeza e do produto usado. O licitante deverá comprovar que possui profissionais com formação em NR10 e NR35. <b>Serviço deverá ser prestado in loco.</b>	un	500,00	R\$ 100,00	R\$50.000,00
133644	Capacitor de 1,5µF - Capacitor de 1,5µF	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133645	Capacitor de 2,0µF - Capacitor de 2,0µF	un	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
133646	Capacitor de 2,5µF - Capacitor de 2,5µF	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133647	CAPACITOR DE 3,0µF - CAPACITOR DE 3,0µF	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133648	CAPACITOR DE 3,5 µF - CAPACITOR DE 3,5 µF	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133649	CAPACITOR DE 4,0µF - CAPACITOR DE 4,0µF	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133650	CAPACITOR DE 4,5µF - CAPACITOR DE 4,5 µF	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133651	CAPACITOR DE 5,0µF.	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133652	CAPACITOR DE 5,5 µF -	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

133653	CAPACITOR DE 6,0µF -	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133654	CAPACITOR DE 8,0µF -	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133655	CAPACITOR DE 10,0µF	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133656	CAPACITOR DE 12,0µF -	un	100,00	R\$15,00	R\$ 1.500,00
133657	CAPACITOR DE 14,0µF	un	100,00	R\$15,00	R\$ 1.500,00
133658	CAPACITOR DE 16,0µF -	un	100,00	R\$15,00	R\$ 1.500,00
133659	CAPACITOR DE 18,0µF -	un	100,00	R\$15,00	R\$ 1.500,00
133660	CAPACITOR DE 20,0µF	un	100,00	R\$20,00	R\$ 2.000,00
133661	CAPACITOR DE 25,0µF -	un	100,00	R\$20,00	R\$ 2.000,00
133662	CAPACITOR DE 30,0µF -	un	100,00	R\$20,00	R\$ 2.000,00
133663	CAPACITOR DE 35,0µF -	un	100,00	R\$20,00	R\$ 2.000,00
133664	CAPACITOR DE 40,0µF -	un	100,00	R\$20,00	R\$ 2.000,00
133665	CAPACITOR DE 45,0µF -	un	100,00	R\$25,00	R\$ 2.500,00
133666	CAPACITOR DE 50,0µF -	un	100,00	R\$25,00	R\$ 2.500,00
133667	CAPACITOR DE 55,0µF -	un	100,00	R\$30,00	R\$ 3.000,00
133668	CAPACITOR DE 60,0µF -	un	100,00	R\$30,00	R\$ 3.000,00
133669	CAPACITOR DE 65,0µF -	un	100,00	R\$35,00	R\$ 3.500,00
133670	CAPACITOR DE 70,0µF -	un	100,00	R\$40,00	R\$ 4.000,00
133671	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE 5K OHMS -	un	100,00	R\$10,00	R\$ 1.000,00
133672	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4COM ESPESSURA MIN 0,79MM -	m	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00
133673	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8 COM ESPESSURA MIN 0,79MM	m	400,00	R\$28,00	R\$11.200,00
133674	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8 COM ESPESSURAMIN 0,79MM -	m	400,00	R\$35,00	R\$14.000,00
133675	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/4 COM ESPESSURA MIN 0,79MM -	m	400,00	R\$40,00	R\$16.000,00
133676	TUBO POLIETILENO BLINDADO 1/4 X10MM -	m	400,00	R\$ 2,00	R\$ 800,00
133677	TUBO POLIETILENO BLINDADO 3/8 X10MM -	m	400,00	R\$ 2,00	R\$ 800,00
133678	TUBO POLIETILENO BLINDADO 1/2 X10MM	m	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
133679	TUBO POLIETILENO BLINDADO 5/8 X10MM -	m		R\$ 3,00	R\$ 1.200,00

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

			400,00			
133680	TUBO POLIETILENO BLINDADO 3/4 X10MM -	m	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	
133681	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM² -	m	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	
133682	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² -	m	400,00	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	
133683	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 4,0MM² -	m	400,00	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	
133684	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4 X 1,5MM² -	m	400,00	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	
133685	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4 X 2,5MM² -	m	400,00	R\$10,00	R\$ 4.000,00	
133686	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 5 X 1,5MM²	m	400,00	R\$12,00	R\$ 4.800,00	
133687	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 5 X 2,5MM² -	m	400,00	R\$15,00	R\$ 6.000,00	
133688	TERMINAL ELÉTRICO FORQUILHA ISOLADO 1,5MM²	un	350,00	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
133689	TERMINAL ELÉTRICO FORQUILHA ISOLADO 2,5MM²	un	350,00	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
133690	TERMINAL ELÉTRICO FORQUILHA ISOLADO 4,0 MM² -	un	350,00	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
133691	TERMINAL ELÉTRICO PINO ISOLADO 1,5MM² -	un	350,00	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
133692	TERMINAL ELÉTRICO PINO ISOLADO 2,5MM² -	un	350,00	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
133693	TERMINAL ELÉTRICO PINO ISOLADO 4,0 MM² -	un	350,00	R\$ 2,00	R\$ 700,00	
133694	TERMINAL ELÉTRICO OLHAL ISOLADO 1,5 MM² -	un	350,00	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
133695	TERMINAL ELÉTRICO OLHAL ISOLADO 2,5 MM² -	un	350,00	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
133696	TERMINAL ELÉTRICO OLHAL ISOLADO 4,0 MM² -	un	350,00	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
133697	MANGUEIRA DE PVC FLEXÍVEL 1/2 X 2MM	m	350,00	R\$ 2,00	R\$ 700,00	
133698	FITA PVC SEM ADESIVO ROLO COM 10 METROS	un	350,00	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00	
133699	SUPORTE PLÁSTICO PARA CONDENSADORA DE 7.000 ATÉ12.000 BTUS	un	350,00	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00	
133700	SUPORTE PLÁSTICO PARA CONDENSADORA DE 18.000 ATÉ 30.000 BTUS	un	350,00	R\$70,00	R\$24.500,00	
133701	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75MM	un	350,00	R\$ 1,00	R\$ 350,00	
133702	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/6 X 55MM-	un	350,00	R\$ 1,00	R\$ 350,00	
133703	PARAFUSO ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA 1/8 X 40MM	un	350,00	R\$ 1,00	R\$ 350,00	
133704	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO OCO 10MM X 58MM -	un	350,00	R\$ 0,50	R\$ 175,00	
133705	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO OCO 8MM X 50 MM-	un	350,00	R\$ 0,50	R\$ 175,00	



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

133706	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO OCO 6MM X 35 MM -	un	350,00	R\$ 0,50	R\$ 175,00	
133707	ARRUELA LISA 1/4 - ARRUELA LISA ¼ -	un	350,00	R\$ 0,50	R\$ 175,00	
133708	ARRUELA LISA 3/16 - ARRUELA LISA 3/16 -	un	350,00	R\$ 0,50	R\$ 175,00	
133709	ARRUELA LISA 1/8 - ARRUELA LISA 1/8-	un	350,00	R\$ 0,50	R\$ 175,00	
133710	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADA 1/2	un	350,00	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
133711	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADA 2	un	350,00	R\$ 2,00	R\$ 700,00	
133712	GÁS R-22 - GÁS R-22 -	kg	60,00	R\$60,00	R\$ 3.600,00	
133713	GÁS R-410A - GÁS R-410A	kg	60,00	R\$50,00	R\$ 3.000,00	
133714	GÁS R-141B - GÁS R-141B	kg	60,00	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00	
133715	NITROGÊNIO PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE	m³	60,00	R\$45,00	R\$ 2.700,00	
133716	VÁLVULA DE SERVIÇO 1/4 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	un	60,00	R\$25,00	R\$ 1.500,00	
133717	VÁLVULA DE SERVIÇO 3/8 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	un	60,00	R\$30,00	R\$ 1.800,00	
133718	VÁLVULA DE SERVIÇO 1/2 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	un	60,00	R\$35,00	R\$ 2.100,00	
133719	VÁLVULA DE SERVIÇO 5/8 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	un	60,00	R\$50,00	R\$ 3.000,00	
133720	VÁLVULA DE SERVIÇO 3/4 PARA AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL	un	60,00	R\$45,00	R\$ 2.700,00	
133721	PORCA FLANGE 1/4 - PORCA FLANGE 1/4	un	60,00	R\$ 3,25	R\$ 195,00	
133722	PORCA FLANGE 3/8 - PORCA FLANGE 3/8	un	60,00	R\$ 5,50	R\$ 330,00	
133725	PORCA FLANGE 3/4 - PORCA FLANGE ¾ -	un	60,00	R\$ 7,50	R\$ 450,00	
133726	VÁLVULA DE INSPEÇÃO 1/4 TIPO SCHRADER PARA AR CONDICIONADO	un	60,00	R\$10,00	R\$ 600,00	
133727	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE 15K OHMS	un	60,00	R\$15,00	R\$ 900,00	
133728	SENSOR DE TEMPERATURA EVAPORADORA 05K OHMS	un	60,00	R\$45,00	R\$ 2.700,00	
133729	SENSOR DE TEMPERATURA EVAPORADORA 10K OHMS	un	60,00	R\$50,00	R\$ 3.000,00	
133730	SENSOR DE TEMPERATURA EVAPORADORA 15K OHMS	un	60,00	R\$60,00	R\$ 3.600,00	
					<b>R\$ 425.000,00</b>	
<b>3 - Modalidade de Licitação</b>		A presente licitação será na Modalidade de Pregão Presencial				
<b>4 - Estimativa de Valor</b>		<b>R\$ 425.000,00</b>				
<b>5 - Dotação Orçamentária</b>						
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>			
<b>6 - Vigência</b>						
12 meses						
<b>7 - Justificativa</b>						
A prestação dos serviços que compõem este processo licitatório visa atender as necessidades das secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde em ações preventivas e corretivas na área de informática, eletroeletrônicos e nos aparelhos de ar						

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	condicionados. As peças/materiais por sua vez visam garantir maior agilidade na hora de realizar os reparos necessários nos equipamentos.		
<b>8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>			
<b>8.1 - Prazo</b>	8.1.1 A licitação terá como vigência 12 meses. Para serviços <b>Classificados como emergencial</b> , o licitante terá prazo de máximo 60 minutos para estar na unidade solicitante. Os serviços prevenção, limpeza e manutenção deverão ser agendados com previsão de execução dos serviços em até 72 horas.		
<b>8.2 - Local</b>	8.2.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no diretamente em cada Secretaria Solicitante no qual constará endereço e telefone nas Autorizações de Fornecimento.		
<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>			
<b>9.1 - Forma de Solicitação</b>	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.		
<b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	9.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.		
<b>9.3 - Condições de Recebimento</b>			
<b>10 - Proposta</b>	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.		
<b>11 - Critério de Julgamento</b>	Menor preço por Lote		
<b>12 - Condições de Pagamento</b>	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.		
<b>13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>			
<b>14 - Obrigações da Contratada</b>	Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital. Deverão Apresentar Documentos relativos a especificidade de cada Item: <b>NR 10, NR 35, E-Social, Atestado de capacidade técnica.</b>		
<b>15 - Obrigações da Contratante</b>	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
<b>16 - Da Amostra</b>			
<b>17 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>			
<b>17.1 Gestor do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	
Julcimar Antonio Lorenzetti	Prefeito	4010/02	
Alacir Durante	Gestor FMS	4079/01	
<b>17.2 Fiscal do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Ato/Portaria</b>
Edivan Mattiello	Coordenador de Departamento	4078/01	
Rosana Lorenzetti	Diretor de Departamento	4026/02	
Jair Pacazza	Secretario Municipal	4080/01	
Clesiana Ferrari Comachio	Secretaria Municipal	1120/01	
Alacir Durante	Secretario Municipal	4079/01	
Tarciso Comin	Secretario Municipal	4060/02	
<b>18 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.		
<b>19 - Condições Gerais</b>			

Santiago do Sul/SC, em 05 de agosto de 2021.

Maikon Tiago Lunedo  
Compras/Licitações  
Responsável Pela Elaboração do TR

Edivan Mattiello  
Coordenador de Departamento  
Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.**

Julcimar Antônio Lorenzetti  
Prefeito Municipal